

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 138/94

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO  
ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do  
Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribui-  
ções legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que  
ele sanciona esta Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com  
a Secretaria de Estado dos Transportes e Obras.
- Art. 2º - O convênio visa receber recursos financeiros para auxiliar  
no melhoramento e revestimento primário em 50 km de estra-  
das municipais.
- Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 28 de fevereiro de 1994.



Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no

PUBLICO de 28 de 02 de 94

a 08/03 94

Ane

Responsável